



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI MUNICIPAL 742, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Inclui Projeto na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016 e Cria Crédito Especial”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016, o projeto a seguir:

Projeto: 1716 – Implantação da Academia de Saúde

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Unidade 01 – FMS

Projeto: 1716 – Implantação da Academia de Saúde

3.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações “ASPS” R\$ 3.590,00

Art. 3º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Projeto: 1503 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde

3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes “ASPS” “583”
R\$ 3.590,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda.